

Memória

A Proposta de Criação do CNPq

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL EURICO GASPAR DUTRA, AO CONGRESSO NACIONAL PROPONDO A CRIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Submeto à Vossa elevada consideração o anexo Projeto de Lei, referente à criação do Conselho Nacional de Pesquisas com o objetivo de promover, estimular e coordenar o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica no País.

A matéria foi devidamente examinada pela Comissão que, para esse fim, se instituíra por ato de 12 de Abril do corrente ano desta Presidência. Não é demais, entretanto, insistir em alguns pontos que ressalta na importância do assunto.

É um fato reconhecido que, após a última guerra, tomaram notável e surpreendente incremento, não só por imperativo de devesa nacional senão também por necessidade de promover o bem estar coletivo os estudos científicos e, de modo particular, os que se relacionam com o domínio da física nuclear. Nesse sentido estão dedicando esforço diuturno as nações civilizadas, em particular os Estados Unidos, a Inglaterra, o Canadá e a França, que passaram a considerar tais estudos tanto em função dos propósitos de paz mundial como, sobretudo, em razão dos imperativos da própria segurança nacional.

É evidente, para quem seriamente pensa nos destinos do país que o Brasil não poderia ficar alheio àqueles propósitos decorrentes, sobremaneira, da atual conjuntura histórica. Dada iniciativa consubstanciada no anexo Projeto de Lei.

É oportuno acentuar, entre os objetivos colimados o que diz respeito à fundação da indústria de energia atômica para fins pacíficos. Cabe lembrar que desde 1946, o assunto tem constituído objetivo de cogitação por parte do Governo.

Com efeito o projeto de um Conselho de Energia Atômica data de Abril daquele ano, e tinha sido sugerido, em consonância com as reco-

¹ A revista *PARCERIAS ESTRATÉGICAS* publica nesta edição os documentos de encaminhamento da proposta de criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. A proposta foi elaborada por um Comitê de alto nível ainda em 1949 e sua tramitação somente foi concluída em abril de 1951.

mendações da Assembléia Geral das Nações Unidas e simultaneamente à criação, em vários países interessados no problema da Energia Atômica.

Ao órgão citado faltaria, porém, atribuições de estímulo e de coordenação, em sistema de várias atividades de pesquisa, tornando praticamente inviável a solução do problema capital, que é o da produção da Energia Atômica, sob controle.

Entrementes em resultado de trabalhos da Delegação Brasileira junto às Nações Unidas, não havia como fugir à criação, em caráter imprescindível, do Conselho Nacional de Pesquisas.

Atendendo a tão relevante objetivo, o projeto de lei em anexo institui um órgão de supervisão que se apresenta como um Estado Maior da Ciência, da Técnica e da Indústria, nesse particular, capaz de traçar rumos seguros aos trabalhos de pesquisas científicas e tecnológicas do país, desenvolvendo-os e coordenando-os de modo sistemático.

Para esse fim o referido Conselho deverá constituir-se de um órgão de deliberação, o Conselho Deliberativo; um órgão técnico de execução, à Divisão Técnico-Científica a um órgão de atividades meios a Divisão Administrativa. O projeto ainda institui um fundo nacional de pesquisas científicas e tecnológicas, além de outros que poderão ser constituídos para fins especiais, tomando, outrossim, como princípio pacífico o de não interferir com as atividades internas das instituições científicas e tecnológicas.

Estes e outros pontos estão suficientemente expostos e esclarecidos na Exposição de Motivos, em anexo, e no Projeto de Lei que tenho a honra de submeter à vossa consideração. Pela relevância e excepcional interesse do assunto em causa, estou certo de que os representantes da Nação darão a ele uma atenção especial, possibilitando a solução rápida do problema.

Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1949.

EURICO G. DUTRA

(Segue-se a íntegra do texto da exposição de motivos)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ENVIADA AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL EURICO GASPAR DUTRA, PELA COMISSÃO INCUMBIDA DE ELABORAR O ANTEPROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA:

A Comissão incumbida, em virtude de ato de 12 de Abril do corrente ano de elaborar um anteprojeto de estruturação do Conselho Nacional de Pesquisas, tem a subida honra de vir à alta presença de Vossa Excelência submeter ao seu julgamento o esboço de um projeto de lei consubstanciando as medidas que se afiguram necessárias à realização daquela iniciativa de Vossa Excelência.

Em nome dos homens de ciência e tecnologistas em perfeita comunhão de vistas com as demais entidades convocadas representativas no engrandecimento econômico, de segurança da administração pública e das relações do Brasil com as outras Nações cultas, a Comissão vem afirmar a Vossa Excelência que a criação do novo órgão corresponde a urgente imperativa da nossa evolução histórica, que terá no Brasil o mesmo salutar efeito verificado em outros países, contribuindo, decisivamente – se lhe não faltarem os indispensáveis recursos – para o aproveitamento das riquezas potenciais, o alevantamento do padrão de vida das populações e o fortalecimento da integridade da Pátria Brasileira, ao mesmo tempo que virá realçar nossa contribuição para o bem estar humano.

Todos os países vanguardeiros da civilização procuram dar o máximo desenvolvimento à cultura, incrementando a Ciência, a Técnica e a Indústria, como bases de seu progresso e de seu prestígio. Para comprová-lo bastaria um simples relance de olhos sobre o que se tem registrado mormente sob o aguilhão da guerra, em todas as épocas e em todas as Nações cultas.

Dispomos no Rio, em São Paulo e em outros centros de investigação de notáveis cultores da ciência e da tecnologia. É premente, porém aperfeiçoar e ampliar os conhecimentos no maior número possível de cientistas e técnicos em todos os setores do conhecimento.

A fundação da indústria da energia atômica avulta entre os objetivos colimados. Indústrias subsidiárias já existem algumas, e outras dependem da formação de técnicos e das possibilidades econômico-financeiras.

O primeiro problema é o da formação de cientistas e técnicos, em

número suficiente. A vinda de mestres estrangeiros será muito interessante como interessante será enviar homens de cultura para aprimorá-los nos centros mais adiantados, onde existem grandes laboratórios e largos meios de pesquisa. Formar técnicos, porém, sem um órgão central de coordenação, seria como aprestar uma formação militar sem um Estado Maior.

Assim, um empreendimento de tal magnitude está a exigir a instituição de um Estado Maior da Ciência da Técnica e da Indústria, que lhes trace seguros rumos e lhes fomente e coordene as atividades. Daí a necessidade de um órgão semelhante aos Conselhos Nacionais de Pesquisas, existentes em tantos países.

Não se trata de interferir na vida das Universidades, Institutos, Comissões, Laboratórios ou Indústrias existentes ou por existir. Cogita-se, diversamente, de evitar a dispersão de esforços, de suscitá-los e ampará-los, tendo em vista o progresso da ciência, o engrandecimento e a segurança do Brasil.

Todos os gêneros de pesquisas importam à cultura e ao bom nome de nossa pátria; mas, no atual momento histórico é essencial polarizar nossas vistas no setor daquelas cuja significação não é excedida pela de quaisquer outros problemas técnico-industriais, concernentes ao futuro da nacionalidade. Que o exemplo de outros sirva para nos esclarecer.

No decurso da primeira guerra mundial, o Canadá, a Inglaterra e os Estados Unidos tiveram que fundar os seus Conselhos Nacionais de Pesquisas, como orientadores da Produção – que foi a chave da vitória – tal como se verificou, ainda melhor, na decisão da última guerra, e cada vez mais acontecerá nos prélios futuros.

O próprio “Canadian Information Service” esclarece oficialmente:

“Foi em grande parte devido ao “National Research Council” que o Canadá se tornou capaz de fazer importantes contribuições para a pesquisa em matéria de radar, explosivos RDX, energia atômica e outros projetos científicos, para os aliados”.

O Conselho Nacional de Pesquisas do Canadá, que é uma instituição modelar, foi fundado em 1916 e remodelado em 1917, 1924 e 1946 e seus objetivos são os seguintes:

- a) coordenação da pesquisa e organização de investigações em cooperação;
- b) treinamento de recém-formados e de estudantes selecionados de acordo com as aptidões para a pesquisa científica;
- c) Fomento da pesquisa, mediante auxílio financeiros aos Departamentos Científicos das Universidades.

Os resultados fornecidos por esta excelente organização inculcam-na como paradigma, que o tem sido, efetivamente, para instituições similares. Outros modelos de grande utilidade são, também, as legislações similares da França, da Itália, da Inglaterra, dos Estados Unidos.

Na grande República norte-americana o Conselho Nacional de

Pesquisas data de 1918 quando o Presidente Wilson o instituiu, por solicitação da Academia Nacional de Ciências.

“Para promover pesquisa de ciências matemáticas, físicas e biológicas, e aplicações destas ciências a engenharia, a agricultura, a medicina e outras artes de utilidade, como objeto de ampliar o conhecimento, fortalecer a defesa nacional e contribuir por outros meios para o bem público”.

CABE AO REFERIDO ÓRGÃO, AINDA:

“Fornecer informações técnicas e orientação de pesquisas às organizações governamentais e outras”.

Seus membros se escolhem dentre:

- 1 – “representantes das sociedades científicas e técnicas nacionais;
- 2 – “representantes do governo;
- 3 – “representantes de outras organizações de pesquisas;
- 4 – “pessoas cujo auxílio possa contribuir para os objetivos do Conselho”.

Nos Estados Unidos, pode-se afirmar, o Conselho Nacional de Pesquisas é como um prolongamento da Academia Nacional de Ciências, cujo Presidente nomeia os membros do Conselho, salvo os representantes do govêrno, que são nomeados pelo Presidente da República.

Em França, foi criado em 1939 o Centro Nacional de Pesquisas, remodelado em 1941, 1944 e 1945. É uma organização moderna inspirada nos ensinamentos da Segunda guerra mundial e que

“Tem por missão desenvolver, orientar e coordenar as pesquisas científicas de qualquer ordem”.

Cumpra-lhe notadamente:

1 – “Efetuar ou fazer efetuar, seja por iniciativa própria, seja por solicitação dos serviços públicos ou de empresas particulares, os estudos e pesquisas que apresentem reconhecido interesse para o progresso da ciência ou para a economia nacional.

2 – “Encorajar e facilitar as pesquisas empreendidas pelos serviços públicos; as indústrias e os particulares; outorgar para este fim recursos às pessoas que consagram a essas pesquisas toda ou parte de sua atividade; recrutar e remunerar colaboradores a fim de auxiliar os pesquisadores em seus trabalhos.

3 – “Subvencionar ou criar certos laboratórios de pesquisa pura e aplicada ou desenvolver aqueles que existem, mormente em lhes facilitando as compras de instrumentos e de aparelhagem e, de maneira geral, as aquisições mobiliárias ou imobiliárias úteis ao progresso da Ciência.

4 – “Assegurar a coordenação das pesquisas empreendidas pelos serviços públicos, as indústrias e os particulares, estabelecendo uma

ligação entre os organismos e as pessoas que se consagram a estas pesquisas.

5 – “Organizar inquéritos nos laboratórios públicos ou privados, sobre as pesquisas que eles realizam e os recursos de que dispõe,.

6 – “Assegurar, seja diretamente, seja mediante subscrição ou outorga de subvenções, a publicação de trabalhos científicos dignos de interesse.

7 – “Fornecer subvenções para missões científicas e permanência de pesquisadores nos laboratórios ou centros de pesquisas nacionais ou estrangeiros.

8 – “Organizar e controlar um ensino preparatório para pesquisa, nas condições fixadas por um regulamento da administração pública”.

As atividades do órgão destinado à supervisão da pesquisa em França são regidas, conjuntamente:

a) por um Comitê Nacional, cujo número de membros não é fixado na citada Lei;

b) por uma Diretoria, que compreende um presidente, um vice-presidente, quinze membros titulares e onze suplentes.

As matérias previstas são especificadas como se segue: ciências matemáticas; astrofísica; mineralogia; geologia; paleontologia; física; química; biologia; ciência do homem; ciências sociais; filosofia. O Conselho de Administração é integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e os membros titulares. Buscando ampliar as possibilidades de pesquisa, foi estruturado, em 1948, outro órgão – O Conselho Superior de Pesquisas Científicas e Técnica – comportando um total de cerca de seis dezenas de componentes, recrutados dentre representantes da Academia de Ciências, órgãos da administração pública, da indústria e outras entidades interessadas.

Esse Conselho terá por missão na União Francesa coordenar a atividade dos organismos públicos, civis ou militares, e das organizações privadas subvencionadas que participem da pesquisa científica e técnicas. Cumpre-lhe:

a) centralizar todos os dados sobre o funcionamento de tais organismos, o andamento de seus trabalhos e todas as informações conexas;

b) definir e encaminhar uma política nacional de pesquisa;

c) zelar pelos interesses da pesquisa científica francesa no estrangeiro;

d) definir os interesses morais e materiais dos pesquisadores.

Bastam os exemplos citados para evidenciar o interesse generalizado entre as nações vanguardistas da civilização, no sentido de promover, estimular e coordenar as pesquisas científicas e tecnológicas.

Ao organizar o presente anteprojeto, a Comissão, sem perder de vista os ensinamentos da experiência de outros países, procurou, antes do mais, atender, objetivamente, aos aspectos nacionais dos problemas em jogo.

É bem de ver que a ação prática do Conselho se deverá orientar

por um plano previamente estabelecido, como esta Comissão procurou fazer, ao traçar as suas diretivas. Assim, antes de definir, no art. 1º, a política da pesquisa a ser traçada, foram examinadas várias orientações possíveis.

A primeira escolha teve que versar sobre a limitação do campo. Foi preferida esta última modalidade, por isso que no quadro das realidades nacionais, existem problemas a reclamar estudo e que aconselham tal ponto de vista, dentro das possibilidades científicas ou tecnológicas.

Poderia parecer, à primeira vista, mais aconselhável, talvez, limitar as pesquisas ao terreno das ciências. É, no entanto, o próprio presidente do Conselho Nacional de Pesquisas dos Estados Unidos quem declara perante uma Comissão do Congresso, em 1947:

“Penso não haver domínio de investigações físicas que não suscite, em última análise, e por vezes, desde logo, novos problemas sociais. O mesmo é verdadeiro em biologia e medicina. Importa, pois, que abalizados sociólogos trabalhem de mãos dadas com os cultores das ciências naturais, de forma que aqueles problemas sejam resolvidos à proporção que apareçam”.

Comentando este autorizado depoimento, o Sr. John R. Steelman, Chefe da Comissão incumbida pelo Presidente Truman de relatar os reclamos da investigação científica nos Estados Unidos, endossa a opinião dos que propugnam a inclusão das ciências sociais no plano das pesquisas. É, assim, quanto a várias outras disciplinas.

Ninguém negaria a importância nacional, por exemplo, das pesquisas educativas baseadas no exato conhecimento das condições sociais e da psicologia de cada grupo das populações brasileiras.

Sem dúvida, não seria aconselhável acatar, de uma vez, todos os problemas que entre nós estão a requerer solução; haverá que ser dada preferência àqueles que, no momento histórico que vivemos, se avantajam pelos seus aspectos peculiares.

Ao traçar a sua rota, o Conselho levará em conta as injunções do interesse nacional e as condições de viabilidade dos esforços a empreender, e fará a sua escolha de um ponto de vista realístico. Só lhe poderão advir vantagens em dispor de liberdades de movimentos, desde que se inspire no sadio senso de medida, que o preserve da tentação de abranger, de um salto, tôda a sua imensa tarefa.

Teve a Comissão oportunidade de examinar as vantagens e desvantagens de restringir sua intervenção ao só exercício da função de colaborar com outros órgãos, ou de adotar a alternativa de também promover, por conta própria, as pesquisas que se fizerem aconselháveis. Prevaleceu esta segunda hipótese, por ser mais ampla do que a outra, e haver casos como, por exemplo, alguns concernentes à segurança nacional, e que melhor se encaminham dentro da diretriz preferida. Ficou, pois, decidido que o projeto preveria os casos de se estimularem as in-

vestigações em outros institutos e laboratórios, e de se promoverem naqueles que o Conselho delibere fundar e manter sob sua administração.

Outra questão que mereceu largo exame foi a relativa às pesquisas atômicas.

Discutiu-se a conveniência, ou não, de propor ao Governo a criação simultânea de um Conselho Nacional de Pesquisas e outro órgão destinado especialmente à Energia Atômica. Ocorre lembrar que a instituição de um Conselho de Energia Atômica havia sido sugerida em Abril de 1946, e elaborado, então, um anteprojeto de decreto-lei por uma Comissão designada pelo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Embaixador João Neves da Fontoura, depois de ouvida a opinião de outros Ministros de Estado. Todas as demais nações interessadas no problema da Energia Atômica e seu aproveitamento industrial criaram, em 1946, as respectivas Comissões Nacionais de Energia Atômica.

É fora de dúvida, porém, que uma Comissão Nacional de Energia Atômica só se encontraria em condições de enfrentar este magno problema se contasse com as possibilidades só atribuíveis a um Conselho Nacional de Pesquisas, ou órgão equivalente, pois as questões suscitadas pelo problema atômico envolvem grande parte da escala dos conhecimentos científicos e tecnológicos, além dos indispensáveis recursos industriais.

Acresce, que, em certos países, como o Canadá, os encargos pertinentes às pesquisas atômicas cabem ao Conselho Nacional de Pesquisas, embora exista, paralelamente, uma Comissão de Energia Atômica, investida sobretudo de atribuições de fiscalização.

Ademais, é fora de dúvida, que pelo consenso unânime das Nações Unidas, os problemas relacionados com a produção da Energia Atômica, para fins exclusivamente pacíficos, estão em vias de passar definitivamente para o plano internacional, sob verdadeiro monopólio de um órgão Internacional de Controle. Só existem divergências quanto ao *modus faciendi*, a forma do controle: mas o esforço dispendido pelas Nações Ocidentais para se efetivar, o mais breve possível, um controle operante eficaz, é realmente o que dá impressão de sua concretização em futuro imenso e imediato ou não, porém tido como certo.

Foi sob essa convicção e pelo sentimento da imperiosa urgência de apresentar-se o Brasil perante o cenáculo das Nações Unidas, condignamente aparelhado para ombrear com as demais Nações cultas, que, em 1946, 1947 e 1948, os Chefes da delegação Brasileira junto às Nações Unidas, Senhores Embaixadores Pedro Leão Veloso, Osvaldo Aranha, e João Carlos Muniz, solicitaram a alteração de nosso Governo, a fim de mostrarmos ao mundo que nos preparávamos para aproveitar, pela aplicação da ciência e da tecnologia, as nossas riquezas naturais, evidenciando sermos dignos delas.

Assim foi que o Embaixador João Carlos Muniz, em seu Ofício nº 161, de 1947, salientou a premência da criação de um Conselho Nacional de Pesquisas, justificando-o com abundância de provas colhidas no

tato dos graves problemas, cuja visão lhe permitia o alto posto que ocupa.

Ao patriótico descortino de Vossa Excelência deve a Nação Brasileira o impulso decisivo para a criação do Conselho Nacional de Pesquisas, as quais podem abranger, como em outros países, as de natureza atômica e todas as demais indispensáveis ao futuro aproveitamento industrial da energia nuclear, deixando de se impor, no atual momento, a criação de um órgão especialmente destinado a pesquisar a energia atômica. Acresce que as indispensáveis medidas de fiscalização acauteladoras das nossas reservas em materiais estratégicos já estão sendo postas em prática, sob tão bons auspícios, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e pela Comissão de Estudo e Fiscalização de Minerais Estratégicos instituída junto ao Conselho de Segurança Nacional.

Um ponto que mereceu especial atenção é o concernente à maneira pela qual o anteprojeto estatui as modalidades de auxílio, estímulo e coordenação das pesquisas a serem realizadas em outras entidades, públicas ou particulares. Foi tomado como princípio básico que a atuação do Conselho não visa interferir com as atividades internas dessas entidades, nada tendo a ver com a administração delas. Os seus propósitos visam a altos interesses nacionais e só em nome deles o Conselho terá o direito de entrar em entendimento com outras entidades, bem como acompanhar as investigações em curso e que se executem sob seus auspícios. Nesses princípios se inspiraram o espírito e a letra do anteprojeto.

Também foram considerados os imperativos da segurança nacional, em várias das disposições propostas. Nesta altura de evoluir das nacionalidades, seria desassissada incúria deixar de parte esse aspecto fundamental para a integridade e a própria sobrevivência do País. Todas as Nações lhe darão lugar proeminente.

“Os técnicos civis e militares – dizia o Professor Dulcídio Pereira, em 1938, têm de se entozar na solução dos problemas nacionais”. Depois de haver afirmado que os destinos da União Norte-Americana, hoje mais do que nunca, dependem do processo científico e tecnológico, proclamava, em 1947, John R. Steelman notável relatório ao seu Governo:

“Uma política sadia para a Ciência só pode ser instituída mediante a participação e o entendimento coletivo do pessoal civil e militar, dos dirigentes políticos e administrativos, bem como dos cientistas”.

Eis aí uma conclusão tão lúcida quanto autorizada, e do maior alcance para a própria vida nacional; possa ela servir-nos também a nós Brasileiro, que buscamos pôs a Ciência e a Tecnologia cada vez mais ao serviço do Brasil e do gênero humano.

Para a consecução dêsse nobre objetivo, muitas são as etapas que devemos transpor. Umas dizem respeito ao pessoal pesquisador, outras ao material de pesquisa, tomando por guia os problemas que se defron-

tam no panorama das realidades nacionais.

Dêsses problemas – repetimo-lo, o primeiro a exigir imediato andamento é o da ampliação dos nossos quadros de cientistas, tecnologistas e pesquisadores, êsse é um ponto pacífico nos meios interessados em tais questões. Aliás, é curioso observar a identidade de vistas, expressas em todos os países, a começar pelos Estados Unidos onde, apesar da existência de cêrca de três centenas de milhares de homens em condições de contribuir para o progresso dos conhecimentos científicos e tecnológicos, é grande o clamor em tôrno da carência de pesquisadores.

Dentre os múltiplos problemas que estão entre nós, a reclamar solução, merece destaque o da preparação para utilizar as riquezas mineiras na produção de energia atômica. Fora insensato supor admissível qualquer improvisação nesse difícil terreno. Razões decorrentes da política internacional aconselham aos brasileiros o dever e a decisão de se habilitarem para o aproveitamento de sua riqueza atômica, cuidando de mobilizar o imenso potencial econômico que lhes deu a natureza. Não seria admissível que permanecêssemos inertes, quando tantas outras Nações se acham empenhadas a fundo nas pesquisas que hão de facultar ao homem a posse da nova e colossal fonte de energia.

Deixando de parte o esforço ciclópico dos Estados Unidos, que tanto se agiganta nesta ordem de conquistas científicas, tecnológicas e industriais, não é menos admirável o que vêm fazendo o Canadá, a Inglaterra, a França, a Holanda, os Países Escandinavos. O exemplo da Suécia e da Noruega é edificante; sem possuírem urânio nem tório, avantajam-se nas pesquisas nucleares, em que estão invertendo anualmente nada menos de dez milhões de dólares.

De tudo resulta que a marcha dos acontecimentos internacionais na hora presente vem focalizar como influência condicionante do próprio futuro das nacionalidade – a utilização da energia atômica.

Para atingir este desiderato, é indispensável o concurso de vários fatores:

- a) a existência de homens da ciência e de técnicos de várias especialidades;
- b) a posse de matérias primas adequadas;
- c) a existência de indústrias subsidiárias; e
- d) recursos financeiros.

Temos que começar do início. As matérias primas fundamentais não nos faltam, especialmente o tório, de que é o Brasil um dos maiores depositários. Contamos, outrossim, num plano mais alto, com a matéria prima espiritual – que são os nossos cientistas e pesquisadores; seu número é porém, insuficiente nas diversas especialidades.

Quanto ao nosso parque industrial, o seu crescimento é função dos aperfeiçoamentos que há de receber da própria tecnologia e da pesquisa.

À clarividência dos Altos Poderes Públicos caberá prover os meios necessários à consecução de tão alevantados objetivos.

Importa, entretanto levar em conta, dentre as circunstâncias primordiais da real eficiência do futuro Conselho, aquelas que decorrem de sua estruturação administrativa, enquadrada nos moldes das entidades nacionais.

Assim é que, examinada, a questão da dependência do Conselho, se concluiu que será de toda vantagem optar pela subordinação direta e imediata ao Presidente da República, como órgão autárquico que deve ser o Conselho, gozando de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira. Seria difícil, senão impossível, dado o conjunto das nossas realidades, enquadrar num dos departamentos da administração pública um órgão que deverá ligar-se igualmente a vários deles.

A importância das funções do Conselho na ação tonificadora sobre o organismo nacional exige que lhe seja aplicado regime análogo àqueles que se têm provado vantajosos em outras instituições de alta relevância, como, por exemplo, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Universidade do Brasil.

A organização do Conselho Nacional de Pesquisas obedece à seguinte estrutura:

- a) um órgão de deliberação, chamado, no anteprojeto, o Conselho Deliberativo, ao qual competirá a orientação superior da entidade;
- b) um órgão de estudo, planejamento e coordenação, denominado Divisão Técnico-científica, dirigida por um Diretor-Geral;
- c) uma Divisão Administrativa, que será o órgão encarregado das atividades – meios do Conselho.

Especial referência deve ser feita à Divisão Técnico-científica, onde se entrosarão as várias ramificações de pesquisas do Conselho. Dada a necessidade de assegurar ampla liberdade de movimentos neste setor, o projeto deixou de parte qualquer preocupação de estruturação elástica, que possibilita a convocação, nessa Divisão de tantas comissões de pesquisa, laboratórios, institutos e outros órgãos quantos se tornarem necessários, a critério do Conselho Deliberativo.

No que concerne aos recursos financeiros, de que disporá o Conselho, o projeto prevê a participação de várias fontes de receita, associando as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela União, recursos tais como: subvenções de entidades públicas, doações e legados, renda da aplicação de bens patrimoniais e retribuição das atividades remuneradas dos laboratórios e quaisquer outros serviços, entre os principais.

A responsabilidade financeira da União resume-se para cada exercício financeiro, em incluir no orçamento geral, com título próprio, dotação sob forma de auxílio, destacada da cota a que se refere o artigo 169 da Constituição.

O anteprojeto institui um fundo nacional de Pesquisas científicas e tecnológicas, especialmente administrado e movimentado pelo Conselho, de acôrdo, aliás, com as sugestões aprovadas pela Reunião de Peritos Científicos da América Latina, realizada em Montevideu, em Setem-

bro de 1948, por iniciativa da U.N.E.S.C.O, e na qual estêve representado o Brasil.

Além dêsse, outros fundos especiais, relacionados com suas finalidade, poderão ser constituídos pelo Conselho, em virtude de doações e auxílios de governos estaduais e municipais, instituições privadas e pessoas físicas.

O regime financeiro do Conselho vem disciplinando em capítulo próprio. Revela notar, neste particular, os seguintes pontos:

- a) a dotação orçamentária, destinada ao Conselho pelo orçamento da União será depositada, para movimentação, em Instituição oficial de crédito;
- b) o Conselho deliberará sobre a distribuição dos recursos concedidos e examinará para a devida comprovação, as demonstrações das despesas efetivadas;
- c) a movimentação de fundos será feita mediante a assinatura conjunta do Presidente e do Diretor da Divisão Administrativa do Conselho; e
- d) a prestação anual de contas será feita até o último dia útil de fevereiro de cada ano.

Com relação ao elemento pessoal, dispõe o anteprojeto que o Conselho poderá requisitar servidores das repartições federais, admitir ou contratar pessoal científico ou técnico especializado, nacional ou estrangeiro bem como constituí comissões consultivas de homens de ciência pura e aplicada.

Prevê, ainda, o anteprojeto a admissão de pessoal não caracterizado como permanente ou extranumerário enquadrando-o como industrial para efeito de regime de previdência social.

Cumprir notar que várias matérias de interesse para pessoal – forma de admissão, regime de pagamento, atribuições, vantagens e deveres – são deixadas pelo anteprojeto para discriminação regulamentar, assim como a estruturação dos serviços técnicos e dos de administração, além dos requisitos e condições para a concessão de auxílios destinados a pesquisas.

Por fim, deve-se salientar a disposição de abertura de um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para as despesas de instalação do Conselho, organização do seus serviços e início de suas atividades de pesquisas no corrente exercício.

Também foram tratadas outras questões, correlatas à da organização da pesquisa, como as que dizem respeito ao seu principal elemento – o pesquisador. Para que este possa produzir convenientemente não basta que disponha de adequado material de laboratório. Em todos os centros, nos mais avançados focos de pesquisa, é condição precípua do rendimento de seu trabalho o regime de tempo integral. Assim se observa em vários países estrangeiros, onde tal doutrina é ponto pacífico. E, entre nós, as vantagens colhidas de prática do tempo integral na Uni-

versidade de São Paulo são bem conhecidas.

Outra providência de alta valia seria a criação da carreira de pesquisador e das vantagens e regalias que lhes devem ser asseguradas; o rendimento útil da pesquisa seria necessariamente melhorado pela garantia de compensação a seu esforço; poderia assim, o pesquisador dedicar-se totalmente à sua nobre tarefa, por isso que o Estado zelaria pelo bem estar presente e futuro de sua família.

Reconhecendo embora o alcance de tais medidas, não poderia a Comissão incluir na sua tarefa senão os dispositivos compatíveis com o seu mandato.

Pede a Comissão, no entanto, vênua a V. Excia. para sugerir a conveniência de ser promovida a elaboração de uma lei substantiva, destinada a atender a tão justos, humanitários e úteis objetivos, que não escapam ao reto julgamento de V. Excia.

Releva também salientar, que a Academia Brasileira de Ciências, pelos serviços prestados durante os trinta anos de sua fecunda existência e pelos que ainda virá a prestar como órgão consultivo do Conselho, está a merecer dos poderes públicos o amparo a que faz jus, capaz de assegurar a estabilidade de sua ação, tão útil à divulgação da cultura científica nacional. Para esse fim, seria certamente oportuna a previsão, em lei, de um auxílio financeiro permanente, não inferior ao que pela primeira vez lhe foi concedido no corrente ano.

Outro assunto, pela sua relevância, também objeto de larga reflexão, foi o referente à composição do Conselho. A preocupação de conciliar a maior eficiência com o menor número de membros levou à escolha da fórmula consubstanciada no anteprojeto. Nessa solução se procura dar natural preponderância numérica aos representantes da ciência, da tecnologia e da pesquisa, sem deixar de atender à necessária participação dos órgãos oficiais e privados diretamente interessados na matéria.

Em várias legislações estrangeiras se encontra um número muito grande, ou mesmo sem limitação, de componentes do Conselho. Assim o é, por exemplo, nos Estados Unidos. O Conselho Superior de Pesquisas, da França, abrange, como vimos, cerca de seis dezenas de membros.

O incluso anteprojeto, para não deixar sem limite esse número, fixa em 18 o de representantes propriamente da pesquisa, e em sete os das entidades governamentais ou não, relacionados com a investigação, além do presidente e do vice-presidente de livre escolha do Presidente da República.

Torna-se possível tal limitação, mediante a faculdade de se convocarem quantas comissões especiais se fizerem necessárias ao solucionamento dos problemas, afetos ao Conselho. Aliás, as pessoas assim convocadas não se tornam, em consequência, membros do Conselho, e mesmo estes não são, por essa investidura, funcionários públicos, embora os seus encargos se considerem, como em toda parte, revestidos de alta relevância e dignidade.

Os membros do Conselho não perceberão, segundo o anteprojeto, vencimentos ou gratificações, mas tão somente as cotas de presença e as indenizações a que fizerem jus para viagens. Apenas o presidente e o vice-presidente terão direito à cota de representação que for fixada.

Cumpra esclarecer que já se encontra em andamento no Congresso Nacional um projeto de lei, apresentado pelo Sr. Deputado Pedrosa Júnior, cujos dispositivos foram devidamente aproveitados no incluso anteprojeto, o qual representa um substitutivo ao aludido projeto, visando ampliar as providências que deles constam.

O anteprojeto, ora submetido à elevada apreciação de Vossa Excelência é o produto da colaboração de todos os membros da Comissão e representa, portanto, o seu pensamento coletivo.

A Comissão foi constituída dos seguintes membros:

Álvaro Alberto da Mota e Silva – Presidente

A. Dubois Ferreira

Adalberto Menezes de Oliveira

Álvaro Ozório de Almeida

Artur Moses

César Lattes

Ernesto L. da Fonseca Costa

Euvaldo Lodi

Francisco João Mafei

Inácio M. Azevedo do Amaral

J. Costa Ribeiro

Jorge Latour

José Carneiro Felipe

Luís Cintra do Prado

Mário P. de Brito

Marcelo Dami de Sousa Santos

Mário Saraiva

Mário da Silva Pinto

Mário de Bittencourt Sampaio

Martinho Santos

Orlando Rangel

Theodoreto Souto

Nutrimos, Senhor Presidente, a convicção que esse anteprojeto, em seus lineamentos gerais, corresponde a um anseio e a uma solução de âmbito nacional, e na sua elaboração não tivemos outro objetivo senão corresponder à alta confiança com que nos honrou Vossa Excelência, e trazer a nossa contribuição para o solucionamento de um problema não estreitamente vinculado ao futuro do Brasil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

ÁLVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA

PRESIDENTE